

esta Lisboa. Fizeram-se ouvir os srs. Francisco Silvestre, diretor do estabelecimento que falou em nome do corpo docente e José Gilberto Tembelin, aluno da escola, que discursou, em nome do corpo discente.

A noite, o Chefe do Executivo tomou parte em outra concentração, realizada na principal praça da cidade.

## Obras no Balneário de Águas de Lindóia

O Governador Carvalho Pinto, em despacho com o brig. Faria Lima, Secretário da Viação, autorizou o Departamento de Obras Sanitárias a contratar as obras de construção de um muro de arrimo na rua de acesso ao novo Balneário de Águas de Lindóia, pelo valor de Cr\$ 2.751.974,20, com prazo de execução em 120 dias.

O Governador Carvalho Pinto, em despacho com o brig. Faria Lima, Secretário da Viação, aprovou resoluções do Conselho Rodoviário concedendo através da verba de "Obras Inadiáveis da Rede Municipal" auxílios aos seguintes municípios:

Amparo, na importância de Cr\$ 800.000,00, para que sejam efetuados serviços de melhoria na estrada Pantaleão-Santo Antônio da Posse.

Itatiré, no valor de Cr\$ 800.000,00, destinado a melhoramentos em estradas municipais.

Apiaí, no valor de Cr\$ 800.000,00, destinado a reparos em pontes e estradas municipais.

Itapetininga, na importância de Cr\$ 750.000,00, destinado a melhoramentos em pontes, pontilhões e estradas municipais.

Arujá, no valor de Cr\$ 750.000,00, para a reconstrução de pontes e mata-burros em estradas municipais.

Piquete, na importância de Cr\$

## MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS

650.000,00, destinado a melhoramentos da estrada dos Marins, inclusive a construção de pontilhão sobre o correjo da Venda e ponte sobre o correjo Marcelo.

Serra Negra, no valor de Cr\$ 600.000,00, para apedregulhamento e reparos em estradas municipais.

Barbosa, no valor de Cr\$ 600.000,00, destinado a reparação da rede rodoviária municipal.

Queluz, na importância de Cr\$ 600.000,00, destinado a reparos em pontes e estradas danificadas por chuvas.

Cajuru, na importância de Cr\$ 600.000,00, destinado a atender a despesas com serviço de motoniveladora e apedregulhamento em estradas danificadas por chuvas.

Cerqueira César, na importância de Cr\$ 520.000,00, destinado à reconstrução de pontes municipais.

Poloni no valor de Cr\$ 250.000,00, destinado aos serviços de apedregulhamento e construção de mata-burros em estradas municipais.

Luisiânia, fornecimento pelo D.

## GRUPO ESCOLAR DE VILA PENTEADO

O Governador Carvalho Pinto, em despacho com o brig. Faria Lima, Secretário da Viação, autorizou a Diretoria de Obras Públicas a celebrar contrato no valor de Cr\$ 12.912.848,00, para a execução das obras de construção do prédio do Grupo Escolar de Vila Penteado, na Capital. O prazo para conclusão do empreendimento é de 10 meses.

E. R., de tubos de diâmetros diversos na importância de Cr\$ 118.554,00, para serem aplicados em estradas municipais;

Rubiácea, no valor de Cr\$ 100.000,00, para serviços de apedregulhamento em estradas municipais.

Pilar do Sul e Salto de Pirapora, no valor de Cr\$ 500.000,00 e Cr\$ 350.000,00, respectivamente, para que proceda à melhoria na estrada Pilar do Sul-Sorocaba.

No mesmo despacho, foi aprovada resolução do Conselho Rodoviário concedendo auxílio, por conta da verba de "Obras de emergência na rede municipal, consequentes de calamidade pública", no valor de Cr\$ 250.000,00, em favor da Prefeitura Municipal de Cedral, para a reconstrução de duas pontes que sofreram danos em razão de chuvas caídas na região.

Os serviços deverão ser orientados e fiscalizados pelo DER.

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

### DECRETO N. 37.283, DE 28 DE SETEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente  
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO

ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, atribuída à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior:

DIRETORIA DO SERVIÇO SOCIAL DOS MENORES

VERBA N. 50

Material e Serviços

8.29.4 4 Despesas Diversas

48 Assistência e previdência social

483 Socorros clínicos, farmacêuticos e funerários ..... 645.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência, nelle mencionados, a seguinte dotação:

DIRETORIA DO SERVIÇO SOCIAL DOS MENORES

VERBA N. 50

Material e Serviços

8.29.4 4 Despesas Diversas

41 Utilidades contratuais

411 Aluguéis de imóveis ..... 645.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de setembro de

1960.

CARLOS ALBERTO A. CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

José Avila Diniz Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de setembro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

### DECRETO N. 37.290, DE 28 DE SETEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 4.788.040,90 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa centavos), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior:

DEPARTAMENTO DOS INSTITUTOS PENAIIS DO ESTADO

VERBA N. 47

Material e Serviços

8.24.2 2 Material Permanente

20 Instalações e equipamentos

203 Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares ..... 27.000,00

201 Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares ..... 19.000,00

204 Bombas hidráulicas, de gasolina e similares ..... 11.000,00

205 Instalações e equipamentos elétricos ..... 20.000,00

22 Máquinas e acessórios

226 Maquinário para oficinas ..... 275.500,00

23 Comunicações

230 Telefônicas telegráficas, radiotelefônicas e radiotelegráficas ..... 121.250,00

24.3 3 Material de Consumo

31 Alimentação

310 Alimentos alimentícios ..... 145.000,00

313 Combustíveis para cozinha ..... 105.000,00

32 Material de laboratório e de gabinete

321 Farmácia ..... 465.181,40

34 Vestiários e dormitórios

341 Dormitórios ..... 18.000,00

342 Uniformes e fardamentos ..... 65.000,00

343 Pequenos objetos de toalete e uso pessoal ..... 40.000,00

36 Custeio manutenção e conservação

361 Plântios do Estado ..... 1.845.802,50

37 Serviços industriais

370 Matéria prima e de custeio para oficinas ..... 200.000,00

8.24.4 4 Despesas Diversas

42 Serviços de conservação

422 Máquinas e acessórios ..... 205.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... 4.788.040,90

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, códigos e dependências, nelle mencionados, as seguintes dotações:

Cr\$

DEPARTAMENTO DOS INSTITUTOS PENAIIS DO ESTADO

VERBA N. 47

Material e Serviços

8.24.2 2 Material Permanente

20 Instalações e equipamentos

202 Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares ..... 70.000,00

21 Aparelhos e instrumentos técnicos

211 Instrumentos musicais, de gravação e reprodução de som e similares ..... 17.000,00

22 Máquinas e acessórios

221 Motores elétricos de explosão e similares ..... 132.000,00

222 Máquinas agrícolas e de construção ..... 335.000,00

224 Tratores, compressores e locomóveis ..... 149.250,00

227 Refrigeradores e aquecedores ..... 220.000,00

25 Bibliotecas e museus

254 Filmotecas ..... 72.800,00

8.24.3 3 Material de Consumo

30 Artigos de expediente

300 Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria ..... 186.000,00

301 Artigos de limpeza e higiene ..... 204.000,00

302 Material elétrico e de iluminação ..... 111.000,00

31 Alimentação

312 Artigos de mesa, copa e cozinha ..... 161.310,50

32 Material de laboratório e de gabinete

320 Material de laboratório, de gabinete e similares ..... 1.000,00

322 Fotografias, plantas e cópias ..... 44.000,00

323 Combustíveis ..... 5.000,00

33 Material didático

330 Material didático ..... 37.000,00

331 Cursos especializados ..... 46.000,00

34 Vestiários e dormitórios

340 Vestiários ..... 912.000,00

35 Produção e fomento

352 Produção vegetal e mineral ..... 100.000,00

353 Defesa sanitária, animal e vegetal ..... 120.000,00

354 Custeio de fazendas e campos experimentais ..... 100.000,00

355 Adubos, fertilizantes, inseticidas e fungicidas ..... 337.999,00

36 Custeio, manutenção e conservação

360 Instalações e equipamentos ..... 380.000,00

361 Aparelhos e instrumentos técnicos ..... 115.000,00

362 Máquinas e acessórios ..... 75.000,00

363 Comunicações ..... 49.681,40

364 Veículos, semoventes e arreamentos ..... 556.000,00

369 Vasilhames e embalagens ..... 1.000,00

39 Material de distribuição remunerada e gratuita

398 Serviços gráficos e de publicidade ..... 50.000,00

8.24.4 4 Despesas Diversas

42 Serviços de conservação

424 Veículos e arreamentos ..... 200.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES ..... 4.788.040,90

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de setembro

de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

José Avila Diniz Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios

do Governo, aos 28 de setembro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

### DECRETO N. 37.291, DE 28 DE SETEMBRO DE 1960

Dispõe sobre abertura, na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, do crédito suplementar de Cr\$ 4.891.150,00, autorizado pela Lei n.º 5.825, de 25 de agosto de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à mesma